

ANEXO I

NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2007



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PLAN-ASSISTE

DECLARAÇÃO DE VIDA EM COMUM

<i>Nome do Titular</i>	<i>Matrícula</i>
<i>Cargo</i>	
<i>Lotação</i>	
<p>Declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público da União, que mantenho união estável, na forma do artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, desde ____/____/_____, com o(a) Sr(a) _____, nascido(a) em ____/____/_____, portador(a) da CI nº _____, expedida em ____/____/_____.</p>	
<i>Local</i>	
<i>Data</i>	<i>Assinatura</i>

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2007

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA EM COMUM

- Cópia de decisão em qualquer processo judicial onde se reconheça a vida em comum.
- Certidão de nascimento de filho em comum, que somente será considerada em conjunto com outros que levem à convicção da união estável na data do óbito;
- Declaração de Imposto de Renda do titular, em que consta o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Anotação constante na Carteira de Trabalho, feita pelo órgão competente;
- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- Anotação constante de Ficha ou Livro de Registro de Empregados.

Na falta dos documentos acima, deverão ser apresentados, no mínimo 3 dos documentos abaixo:

- Certidão de casamento religioso;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de Seguro da qual conste o titular como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em Instituição de Assistência Médica da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de Compra e Venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos;
- Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.